



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 06, DE 16 DE MARÇO DE 2020

ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO EM FACE DA POSSIBILIDADE DE SURTO DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA (COVID-19).

O Prefeito do Município de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a possibilidade de surto de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Santa Rita do Ituêto, as seguintes medidas de prevenção e enfrentamento da doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente Coronavírus:

I - Ficam suspensas, até ulterior deliberação, as viagens para Tratamento Fora do Domicílio através dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde para realização de atendimentos eletivos (consultas, exames, cirurgias, entre outros), para localidades que ofereçam risco aos usuários, como, Governador Valadares, Resplendor, Aimorés e Conselheiro Pena.

II - Fica recomendado que se evite a realização de eventos em que haja aglomeração de pessoas.

Art. 2º Fica mantido o transporte de urgência e emergência, bem como o transporte de pacientes que necessitam de hemodiálise e pacientes em tratamento oncológico.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 16 de março de 2020.

FIRMINO TON

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 16h do dia 16/03/2020.

WANDERLEY JOSÉ RODRIGUES

Chefe de Gabinete